



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO Nº 032/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, visando atender Linha 21 – Sobrado II

CONTRATADO: SCHIRLEI PORTES DE OLIVEIRA - CNPJ nº 58.335.924/0001-29

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Foi realizada uma consulta de preços com outras empresas de transporte escolar. No entanto, todas as empresas consultadas apresentaram valores superiores ao estipulado na planilha de custos. A única empresa que ofertou um valor compatível com o estabelecido na planilha foi a empresa mencionada acima.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço diário da linha foi definido considerando a planilha de custo, que incluem os custos operacionais do veículo, a quilometragem percorrida para realizar a linha, e o valor do combustível. Sendo o valor diário de **R\$ 299,23** (duzentos e noventa e nove reais com vinte e três centavos) totalizando para os dias de serviço prestado **R\$ 11.370,74** (onze mil, trezentos e setenta reais com setenta e quatro centavos).

PERÍODO: 06/03/2025 até 06/05/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

07.02.12.361.0016.2053 – Manutenção Programa de Transporte Escolar MDE

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07.02.12.365.0013.2053 – Manutenção do Programa Transporte Escolar – MDE

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07.02.367.0015.2053 – Manutenção do Programa Transporte Escolar – MDE

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07.04.12.361.0014.2066 – Manutenção do Programa Salário Educação – FNDE

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 06 março de 2025.

Lucas Michelin
Prefeito Municipal de Pinhal Grande/RS